



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE RESCISÃO**

**NUMERO DO CONTRATO: 38/2021**

**NOME DO CONTRATADO: DENISE OLIVEIRA SANTOS MIRANDA**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2021**

**DATA DA RESCISÃO: 30/04/2021**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 38/2021

Termo de Rescisão ao Contrato Temporário n. 38/2021, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais como Médica Clínica Geral, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.544.537/0001-39, sediado nesta Cidade, na Praça da Bandeira, n.º 157 - Centro, neste ato representado por sua Secretária, Senhora **Daiane Santos de Oliveira**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, CPF n.º 876.388.275-20 e RG n.º 1.366.631 2ª via SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Gov. Antônio Carlos Valadares, 280, SIRIRI/SE, doravante designado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA, e a senhora **DENISE OLIVEIRA SANTOS MIRANDA**, brasileiro(a), maior e capaz, residente e domiciliada na Rua Exp. Jose Moreira Barbosa, n.º 13, Bairro São Conrado, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, portadora de RG n.º 3.469.206-1 SSP/PE, CPF n.º 054.049.565-42 e CRM-SE 6719, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo tem por objeto a rescisão, com vigência a partir de 01/05/2021, do Contrato Temporário nº 38/2021, celebrado em 01/03/2021. É assegurado à **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até 30/04/2021, inclusive sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica eleito o foro da comarca de Divina Pastora/SE para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Divina Pastora/SE, 30 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Daiane Santos de Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Denise Oliveira Santos Miranda

**DENISE OLIVEIRA SANTOS MIRANDA**

**CPF: 054.049.565-42**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Maria Valéria das Santos Bomfim CPF: 049.368.995-40

Verônica da Silva Pinto CPF: 005-956.525-06